



# **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA**

## **Estado de Minas Gerais**

**INDICAÇÃO N° 66/ 2023**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG.**

O vereador na forma regimental, ouvida a Casa indica a seguinte providência:

Solicita do Executivo Municipal providências contra a empresa funerária, CUIDAR.

**Justificativa:**

Em vistorias ao velório municipal, obtive informações concretas de diversas mudanças que estão ocorrendo, sendo elas: reforma do velório custeado pela empresa CUIDAR; essa empresa exigindo que a servidora do município não autorize outras empresas a utilizarem o velório; retirada do nome do velório; exigência das chaves do velório.

Entendo que o Município deve administrar o velório e não a empresa funerária, CUIDAR. Com a administração municipal os cidadãos terão possibilidades de velarem seus entes queridos e escolherem qual empresa contratar.

Funcionários da empresa funerária, CUIDAR, chegam até ao cúmulo de alegar que: “quem manda aqui agora somos nós”, num total descaso com o Município e também com os Municípes.

Quero aqui manifestar minha contrariedade com relação aos atos dessa empresa. Minha indicação é no sentido de providências sérias do município contra a empresa funerária, CUIDAR, pois a referida empresa esta administrando o Velório Municipal José Rodrigues dos Santos como se fosse seu, e todos nós sabemos que o velório é municipal, ou seja, da população de Igaratinga.

Igaratinga/MG, 7 de agosto de 2023.

**Jario da Fonseca**

**Vereador**